

Mencionar a epígrafe.
Dar conhecimento à Sr.ª



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente do Grupo Municipal
do PSD e a todos os Sr.ªs
Deputados da Assembleia

Exmº Senhor Presidente

José Joaquim Courinha Leitão *J. J. C. L.*

Assembleia Municipal de Almada 20.6.2018

Av. Bento Gonçalves, 20 INT ESQ

2805 – 101 ALMADA



Vª Ref.

N. Ref.
152/GP

Data
15 de junho de 2018

Assunto: Requerimento nº 03/XII-1º/PSD
- Protocolos

Em resposta ao requerimento do Grupo Municipal do PSD sobre o assunto em epígrafe, remeto a V.Ex.ª o suporte digital junto, no qual se incluem os protocolos em que o Município de Almada se constitui como parte e que, segundo informação dos serviços municipais, se encontram em vigor.

O presente envio justifica, no entanto, as seguintes notas prévias:

- O elevado número de instrumentos ora em causa recomenda esta solução de envio, para a qual solicito a melhor compreensão de V.Ex.ª e dos requerentes;
- Apenas foram identificados pelos serviços instrumentos com título de "protocolo", embora seja de admitir a existência de outros que embora nomeados diferentemente, poderão eventualmente corresponder, em rigor, a este tipo de vínculos;
- Os protocolos não beneficiavam, até agora, de uma gestão centralizada eficaz - encontrando-se dispersos por vários serviços -, e em alguns casos não estavam sujeitos a um acompanhamento regular quanto à sua execução e exequibilidade.

Como tal, perante estas reservas e sem prejuízo do envio imediato de todos os elementos apurados referentes a protocolos em vigor conforme identificados pelos serviços municipais, foi proferido o despacho da Sr.ª Presidente da Câmara que se junta em anexo, destinado a obter, no mais curto período de tempo e para o futuro, um apuramento rigoroso de todos os instrumentos com a natureza ou finalidades daqueles, incluindo a verificação da sua eficácia, permanência e condições de concretização.

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional coloco-me ao dispor dos requerentes e na pessoa de V.Ex.ª de todos os membros da Assembleia Municipal de Almada.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete


B. Mota Martinho



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO N.º 172/2018

Considerando o elevado número de protocolos e de instrumentos análogos e conexos em vigor nos quais o Município de Almada é parte;

Considerando a variedade temática daqueles protocolos e equiparados, a dispersão de responsabilidades na sua gestão e aplicação, e os consequentes obstáculos que por estes motivos se apresentam a uma boa gestão integrada;

Considerando a utilidade do acompanhamento coordenado destes instrumentos, assim permitindo uma verificação permanente da sua execução, manutenção, e cumprimento dos compromissos assumidos pelas partes outorgantes;

Considerando que se impõe também, no imediato, proceder à avaliação detalhada de todos os protocolos e instrumentos análogos, no sentido de conhecer de forma integral o complexo de responsabilidades assumidas pelo Município e por terceiros;

Considerando as competências e atribuições dos serviços municipais e a necessidade de manter procedimentos de coordenação permanente entre os mesmos no âmbito dos instrumentos ora em causa.

Determino:

1. Que os serviços municipais procedam à identificação exaustiva de todos os protocolos e de qualquer outro tipo de acordos que se encontrem na sua posse ou no âmbito da sua gestão, independentemente da designação, matéria ou partes outorgantes;
2. Que os mesmos procedam à análise daqueles instrumentos no que importa à sua vigência (ou cessação desta), níveis de execução, e exequibilidade futura;
3. Que através do respetivo dirigente máximo (excluindo eleitos), remetam ao DMAGF, no prazo de 10 dias contados da data deste despacho, documento na forma de lista em suporte digital com a identificação dos elementos fundamentais recolhidos, apreciação referida em 2., e cópia de cada protocolo ou instrumento equivalente, para efeitos de centralização e coordenação futura;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

4. Que o serviço coordenador (DMAGF) proceda à análise sumária de cada instrumento e designe o serviço responsável correspondente, aferido em função do objeto protocolado dominante e dos domínios de intervenção, e informe os mesmos no prazo de 20 dias contados a partir da data deste despacho;
5. Que o serviço responsável mantenha adequados níveis de acompanhamento da execução dos protocolos ou instrumentos análogos, informando o DMAGF de qualquer alteração no prazo de 5 dias após a ocorrência da mesma, e de forma regular até ao terceiro dia útil de cada trimestre.

Almada, 15 de Junho de 2018

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

Inês de Medeiros